

L E I N° 1 2 5

036

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA OCORRER COM AS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de Agosto de 1.999, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 112.610,25 (cento e doze mil, seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), para ocorrer com as despesas decorrentes do termo de convênio firmado com a Secretaria da Educação para municipalização do Ensino Fundamental, no município de Borebi.

Artigo 2º - Incluir na Estrutura Orçamentária do exercício de 1.999 criada pelas Leis nº 114/98 e 115/98, a nova Unidade Orçamentária descrita no artigo seguinte.

Artigo 3º - O referido Crédito será aberto através da seguinte dotação orçamentária:-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 - PODER EXECUTIVO

02.13 - FUNDEF - Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. e Val. Magistério

02.13.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

02.13.0842 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.13.0842188 - ENSINO REGULAR

02.13.08421882.19 - FUNDEF - Valorização do Magistério

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....R\$ 74.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

037

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	23.000,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....	R\$	150,00

02.13.08421882.22 - FUNDEF - Outras Despesas

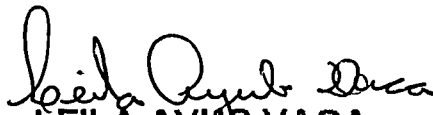
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....	R\$	3.200,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	R\$	4.500,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.130,25
3.2.2.1.00 - Transferências à União.....	R\$	200,00
3.2.5.3.00 - Salário Família.....	R\$	30,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	200,00
4.1.2.0.00 - Equip. Material Permanente.....	R\$	200,00

Artigo 4º - O presente Crédito Suplementar Especial será coberto com os recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.99.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário, e altera-se no que couber, as Leis nº 114/98 e 115/98.

Prefeitura do Município de Borebi, em 26 de Agosto de 1.999.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada no Setor dos Serviços
Administrativos, em 26 de Agosto de 1.999.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador